AUTÓGRAFO DE LEI Nº 55/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, **COM REDAÇÃO FINAL** das Emendas Impositivas anexas a este autógrafo de lei, de números: **4026/2024, 4048/2024, 4047/2024, 4051/2024, 4056/2024, 4058/2024, 4063/2024, 4060/2024, 4064/2024, 4065/2024, 4066/2024 e Subemenda 4206/2024**, na sessão ordinária do dia 17/12/2024, o Projeto de Lei nº 53/2024, de autoria do Poder Executivo- **Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025.**

PROJETO DE LEI Nº 53/2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 389.538.645,88(trezentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme estabelecido no Artigo 6°, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos ,órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800310 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736 Data: 18/12/2024 14:42:04

Assinado digitalmente por ANGELA MARCIA CYRIANO ASSAD:10825654753 Data: 18/12/2024 15:27:22

§ 1º Do valor total do Orçamento definido no caput deste artigo, já está deduzida a parcela das receitas de transferências constitucionais da União e do Estado para a formação do FUNDEB na ordem de R$ 42.880.000,00(quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta mil).

Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1702-2024, integram esta Lei os relatórios definidos pela Lei Federal n.º 4.320/64 e adequados pela Lei de Responsabilidade Fiscal elencados abaixo:

a) Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Funções de Governo;

b) Anexo I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

c) Anexo II- Resumo Geral da Receita;

d) Anexo II – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica;

e) Anexo VI – Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo;

f) Anexo VII - Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Categoria Econômica;

g) Anexo VII - Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Projeto/Atividade;

h) Anexo VIII- Demonstrativo das Funções, Subfunções, Programas conforme Vínculo com os Recursos;

i) Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;

j) Anexo X – Legislação da Receita

k) Anexo XI - Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa;

l) Anexo XII - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de quetratao§1ºdo art. 4º da LRF;

m) Anexo XII - Demonstrativo Regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

n) Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD;

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALCAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

DESCRIÇÃO	VALOR R$ 1,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	**432.418.645,88**
RECEITAS CORRENTES	**380.854.149,57**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	67.927.207,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.947.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.458.677,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.882.764,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.638.100,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**(-) 42.880.000,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(-) 42.880.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**39.847.096,31**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.547.096,31
RECEITAS CORRENTES- OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**11.717.400,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES- OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.717.400,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**389.538.645,88**

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A despesa total fixada está dividida em:

I - No Orçamento Fiscal em R$ 257.614.740,22 (duzentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e quarenta reais e vinte dois centavos).

II - No Orçamento de Seguridade Social em R$ 131.923.905,06 (cento e trinta e um milhões, novecentos e vinte três mil, novecentos e cinco reais e seis centavos).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos e Função

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 5º A despesa total fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constante do detalhamento das ações, apresenta, por Órgão e Função, os seguintes desdobramentos:

DESPESA POR ÓRGÃOS/ UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR R$ 1,00
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	25.000.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	1.819.204,00
02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.881.508,87
02.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	731.106,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.719.418,00
02.05 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	19.821.382,24
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.073.175,20
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	104.405.199,25
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.772.221,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.206.778,12
02.10 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3.903.915,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	1.235.747,00
02.12 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO	2.733.815,00
02.13 - SECRETARIA MUN. INTEGRAÇÃO, DESEN. GESTÃO DE RECUR	1.580.612,00
02.14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	45.060.927,74
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	2.981.653,00
02.16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL	12.981.732,00

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800310 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02.17 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	2.491.231,00
02.18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.531.207,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.362.178,16
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.601.021,00
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	75.669.006,50
04.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANCHIETA - ADMINISTRATIVO	1.800.500,00
05.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANCHIETA - PLANO FINANCEIRO	27.000.000,00
06.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANCHIETA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.900.000,00
06.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.420.000,00
TOTAL GERAL:	**389.538.645,88**

DESPESA POR FUNÇÃO	VALOR R$ 1,00
Legislativa	25.000.000,00
Essencial à Justiça	413.517,00
Administração	50.915.206,98
Segurança Pública	11.948.323,00
Assistência Social	13.528.384,16
Previdência Social	31.700.500,00
Saúde	75.669.006,50
Trabalho	1.023.038,00
Educação	104.405.199,25
Cultura	2.491.231,00
Urbanismo	29.781.950,00
Saneamento	2.022.110,00
Gestão Ambiental	2.256.170,12
Ciência e Tecnologia	37.000,00

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800310 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agricultura	3.387.388,00
Comércio e Serviços	1.796.108,00
Energia	3.871.000,00
Transporte	11.000,00
Desporto e Lazer	1.693.745,00
Encargos especiais	10.566.747,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.021.021,00
	389.538.645,88

Art. 6º O Orçamento da Receita do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta (IPASA) está estimado em R$ 22.120.500,00(vinte e dois milhões, cento e vinte mil e quinhentos reais). Será consolidado ao Orçamento do Poder Executivo para efeito das demonstrações contábeis e demais exigências legais, e foi distribuído entre as três Unidades Gestoras da seguinte forma:

I - Unidade Gestora 302 - Fundo Financeiro – R$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil);

II - Unidade Gestora 303 - Fundo Previdenciário - R$ 14.220.000,00(quatorze milhões e duzentos e vinte mil), sendo que R$ 10.420.000,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil) são destinados a Reserva de Benefícios Futuros do Fundo Previdenciário;

III - Unidade Gestora 304 - Taxa de Administração - R$ 500,00(quinhentos reais).

Parágrafo único. A Reserva de Benefícios Futuros na Unidade Gestora do Fundo Previdenciário, está de acordo com o Art. 8º da Portaria STN/SOF163de04/05/2001 e do Art. 1º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 18/06/2010.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº4.320, de 17 de março de

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800310 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1964, conforme artigo 30, da Lei 1702, de 07 deagostode2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Art. 8º A abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais dependerão da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme art. 43, da lei 4.320, de 17/03/64.

Art. 9º Ficam autorizados e excluídos do limite previsto no Art. 7º desta Lei:

I - Os créditos adicionais suplementares:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, de acordo com o estabelecido no Art. 66, Parágrafo único, da Lei Federal 4.320, de1964, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa;

b) abertos à conta de superávit financeiro apurado embalanço patrimonial do exercício anterior nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320,de 1964, em montante não superior à 10% (dez por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2025;

c) abertos à conta de excesso de arrecadação, em montante nãosuperiorà10% (dez por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de2025;

d) destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes à amortização e encargos da dívida pública.

Art. 10. Os créditos adicionais suplementares referidos no Artigo7º poderão ser realizados entre Unidades Gestoras.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a compatibilização entre o Plano Plurianual (PPA) para o período 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025 e esta Lei Orçamentária Anual, e os respectivos anexos, em nível de órgãos, unidades orçamentárias, programas, projetos, atividades, operações especiais, elementos de despesa e grupos de fontes de recursos em razão das seguintes ocorrências:

I - revisão do Plano Plurianual, com alteração, exclusão e/ou inclusão de programas e ações e suas respectivas codificações;

II - revisão das previsões orçamentárias;

III - alteração da estrutura organizacional da Administração Municipal. Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito ,inclusive por antecipação de Receitas até o limite estabelecido pela legislação em vigor. Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos em dotação orçamentária já existente no orçamento, visando atender as despesas provenientes de receitas de convênio ou de outras origens decorrentes da execução

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800310 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

orçamentária e realizar suplementação entre as mesmas fontes de recursos em dotações orçamentárias diferentes. Art. 14. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar em eventuais adequações quanto à codificação de receita ou despesa em caso de edição de normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, após a aprovação da presente Lei Orçamentária.

Art. 15. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Anchieta-ES, 18/12/2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800310 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A SEGUIR EM ANEXO:

EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS, QUE DEVERÃO SER INSERIDAS NA LEI.

SÃO ELAS:

Nº1/2024 (PROC.4026)

Nº02/2024 (PROC.4047)

Nº03/2024 (PROC. 4048)

Nº04/2024 (PROC.4051)

Nº05/2024 (PROC.4056)

Nº06/2024 (PROC.4058)

Nº07/2024 (PROC.4060)

Nº08/2024 (PROC.4063)

Nº09/2024 (PROC.4064)

Nº10/2024 (PROC.4065)

Nº11/2024 (PROC.4066)

SUBMENDA Nº09/2024 (PROC.4206)

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800310 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GABINETE VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 01/2024

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 53/2024 - LOA 2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Robson Mattos dos Santos, com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta cria-se as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13. SECRETARIA MUN. INTEGRAÇÃO, DESEN. E GESTÃO DE RECURSOS 11.334.0029.2.077 - Fomento ao Empreendedorismo, Trabalho e Renda	3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 50.000,00
02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2.116 - Gestão do Ensino Fundamental	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 197.791,86
02.17. GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.392.0036.2.112 - Realização e Apoio a Eventos/Ações de Promoção da Cultura	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 50.000,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.173 - Manutenção dos Serviços de Reabilitação/Fisioterapia	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL	R$ 595.583,72

ANEXO II – ANULAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL	R$ 595.583,72

Anchieta, 29 de outubro de 2024.
Plenário "Urias Simões dos Santos"

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador

Assinado digitalmente por ROBSON MATTOS DOS SANTOS:07315143785 Data: 29/10/2024 16:19:15

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003200310003A0050005200400010 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 - Autoridade Certificadora SERPRO v5 - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 - Autoridade Certificadora SERPRO v5 - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2024, a Câmara Municipal de Anchieta passa a utilizar um mecanismo de destinação de recursos que já era utilizado em âmbitos nacional e estadual: as Emendas Impositivas.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do município foi modificada para prever tal instituto, que passou a estar previsto no § 10 do art. 133, colacionado abaixo:

> **Art. 133**. [...]
>
> **§ 10** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2023)

Isto posto, tendo em vista que a Receita Corrente Líquida prevista no PL nº 53/2024 ficou estabelecida no valor de R$ 327.571.049,57 (Trezentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, quarenta e nova reais e cinquenta e sete centavos), chegamos aos seguintes valores:

RCL = R$ 327.571.049,57

VALOR TOTAL DAS EMENDAS = 2% de R$ 327.571.049,57 = R$ 6.551.420,99 – valor destinado aos 11 vereadores.

VALOR DESTINADO A CADA VEREADOR = R$ 6.551.420,99 / 11 = R$ 595.583,73 - para cada vereador.

DESTINAÇÕES

R$ 595.583,73 / 2 =

- R$ 297.791,86 – destinado a ações e serviços públicos de saúde e;
- R$ 297.791,86 – de livre destinação.

Tendo em vista os valores acima apurados, as emendas impositivas deste vereador ficaram assim distribuídas:

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003200310003A0050005200400010 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, Instituição Brasileira de Tecnologia da Informação - ITI, Governo Federal
Brasil.

1. **Saúde** - R$ 297.791,86 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) – Para a aquisição de equipamentos de fisioterapia;
2. **Câmara de Dirigentes Lojistas** – R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
3. **Caminhada os Quilombolas** – R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e;
4. **Aquisição de ares condicionados para as Escolas de ensino Fundamental** - R$ 197.791,86 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Abaixo, cada uma delas será justificada:

1. **EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À SAÚDE:**

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.173 - Manutenção dos Serviços de Reabilitação/Fisioterapia	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86

VALOR: **R$ 297.791,86** (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia.

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA:

A crescente demanda por serviços de fisioterapia no município de Anchieta gerou uma fila de espera que compromete a qualidade de vida de nossos cidadãos. A fisioterapia é essencial para a reabilitação de pacientes com diversas condições de saúde, incluindo lesões, cirurgias e doenças crônicas. A falta de equipamentos adequados prolonga o sofrimento e limita a funcionalidade dos usuários.

A aquisição de novos equipamentos de fisioterapia permitirá não apenas a redução dessa fila, mas também a oferta de atendimentos mais rápidos e eficazes, promovendo a recuperação dos pacientes de forma mais ágil. Além disso, a disponibilidade de tecnologias apropriadas contribuirá para a melhoria da saúde pública local, reduzindo a necessidade de tratamentos mais complexos e custosos no futuro.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003200310003A0050005200400001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portanto, a destinação de recursos para a compra desses equipamentos é uma medida urgente e necessária, que atenderá a uma demanda reprimida e garantirá um atendimento mais humanizado e eficaz à população de Anchieta.

2. EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.13. SECRETARIA MUN. INTEGRAÇÃO, DESEN. E GESTÃO DE RECURSOS 11.334.0029.2.077 - Fomento ao Empreendedorismo, Trabalho e Renda	3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De	R$ 50.000,00

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

OBJETIVO: Transferência de valores para o fomento do Natal Premiado.

BENEFICIÁRIO: Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta - CNPJ: 05.382.902/0001-53

JUSTIFICATIVA:

A campanha "Natal Premiado" é uma iniciativa fundamental para incentivar o comércio local e fortalecer a economia de Anchieta durante o período natalino. Com a transferência de valores para a Câmara de Dirigentes Lojistas, poderemos fomentar ações que atraem consumidores, promovem as lojas da região e geram maior circulação de renda no município.

Além de estimular as vendas, a campanha contribui para a criação de um ambiente festivo e acolhedor, valorizando as tradições locais e incentivando a população a apoiar os comerciantes de sua cidade. Essa mobilização não apenas beneficia os lojistas, mas também proporciona aos cidadãos a oportunidade de desfrutar de uma experiência natalina mais rica e envolvente.

Portanto, a aprovação desta emenda é essencial para garantir o sucesso da campanha "Natal Premiado", promovendo o desenvolvimento econômico e social de Anchieta.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003200310003A0050005200400010 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, de 24/08/2001, institui a ICP-Brasil. Data e hora: 26/12/2024 09:23:03 (GMT-03:00) Horário Oficial de Brasília, Brasil.

3. EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À CAMINHADA DOS QUILOMBOLAS:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.17. GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.392.0036.2.112 - Realização e Apoio a Eventos/Ações de Promoção da Cultura	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De	R$ 50.000,00

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

OBJETIVO: Ajuda de custo para a realização e apoio à Caminhada dos Quilombolas.

BENEFICIÁRIO: Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico

JUSTIFICATIVA:

A Caminhada dos Quilombolas de Anchieta é uma importante manifestação cultural que celebra a história, as tradições e a identidade da comunidade quilombola local. A continuidade desse evento é essencial para preservar e valorizar a rica herança cultural que caracteriza a população, além de promover a inclusão social e a conscientização sobre os direitos e desafios enfrentados por essas comunidades.

A ajuda de custo proposta garantirá o suporte necessário para a realização da caminhada, permitindo que mais participantes se juntem a essa celebração. Com isso, reforçamos a importância da cultura quilombola e fomentamos o fortalecimento da identidade local.

Investir na Caminhada dos Quilombolas é garantir que essa tradição permaneça viva, educando as futuras gerações e promovendo o respeito e a valorização da diversidade cultural em Anchieta. Portanto, a aprovação desta emenda é fundamental para a preservação e promoção da cultura quilombola em nosso município.

4. EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2.116 - Gestão do Ensino Fundamental	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de	R$ 197.791,86

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003200310003A0050005200400001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALOR: R$ 197.791,86 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
OBJETIVO: Aquisição de ares condicionados

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas de ensino fundamental de Anchieta é uma medida urgente e necessária, considerando as altas temperaturas enfrentadas pela região. O ambiente escolar deve proporcionar condições adequadas para o aprendizado, e o calor excessivo compromete a concentração, o rendimento e o bem-estar dos alunos.

Além de melhorar o conforto térmico, a instalação de ar condicionados contribuirá para a saúde dos estudantes, reduzindo a incidência de problemas relacionados ao calor, como desidratação e fadiga. Um ambiente agradável e saudável é fundamental para promover a educação de qualidade e garantir que nossos alunos possam desenvolver seu potencial plenamente.

Portanto, a aprovação desta emenda é essencial para assegurar que as escolas de Anchieta ofereçam um espaço adequado e propício ao aprendizado, beneficiando toda a comunidade escolar.

Anchieta, 29 de outubro de 2024.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003200310003A0050005200400010 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, de 24/08/2001, instituída pela ICP-Brasil, em vigor no Período Inicial de Teste desde 09/12/2003.
Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR CLEBER POMBO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 02 /2024

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 53/2024 - LOA 2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025 do Vereador Cleber Oliveira da Silva, com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta cria-se as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025:

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.169 – Apoio a instituções prestadoras de serviços de saúde	3.3.50.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ **595.583,72**
		TOTAL	**R$ 595.583,72**

ANEXO I I – ANULAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL	**R$ 595.583,72**

Anchieta, 31 de outubro de 2024. Plenário Urias Simões dos Santos”

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003800340031003A0050005200400050004000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701 Data: 31/10/2024 17:39:52

JUSTIFICATIVA

No ano de 2024, a Câmara Municipal de Anchieta passa a utilizar um mecanismo de destinação de recursos que já era utilizado em âmbitos nacional e estadual: as Emendas Impositivas.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do município foi modificada para prever tal instituto, que passou a estar previsto no § 10 do art. 133, colacionado abaixo:

> **Art. 133**. [...]
>
> **§ 10** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2023)

EMENDA IMPOSITIVA

1. **Saúde** - R$ **595.583,72** (Quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) – Para a aquisição de vários serviços em saúde atraves de instituição filantrópica sem fins lucrativos;

OBJETIVO: 3000 (três mil) atendimentos em várias especilidades em saúde, com foco na saúde mental.

BENEFICIÁRIO: **Associacao Com Causa Cultura de Direitos** CNPJ: **37.926.957/0001-73**

JUSTIFICATIVA:

O Núcleo Integrado de Saúde, Cidadania e Bem-Estar Comunitário foi concebido

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003800340003A0050005200400001, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

para suprir as necessidades de atendimento em saúde e cidadania de uma comunidade que enfrenta obstáculos significativos no acesso a serviços públicos. Fatores como condições socioeconômicas, idade, gênero e estilo de vida afetam diretamente as necessidades de saúde e a qualidade de vida da população. Este núcleo visa alcançar 3 mil atendimentos ao longo de 12 meses, oferecendo serviços especializados de pediatria, psicologia, nutrição, ginecologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psiquiatria. Para assegurar um atendimento abrangente e continuado, o núcleo promoverá a integração com a rede pública para casos mais complexos e de longo prazo.

Atendimentos em pediatria, ginecologia, nutrição e saúde mental estão entre as necessidades mais críticas da comunidade, abrangendo cuidados desde o acompanhamento infantil até suporte psicológico e psiquiátrico, áreas com alta demanda devido ao aumento de casos relacionados a transtornos mentais e à conscientização sobre bem-estar psicológico. A inclusão de especialidades como fonoaudiologia e terapia ocupacional reforça o compromisso com a saúde integral, atendendo também àquelas necessidades que impactam o desenvolvimento social e a qualidade de vida dos indivíduos. Para atender essa demanda, o núcleo contará com uma equipe especializada composta por pediatras, psicólogos, nutricionistas, ginecologistas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psiquiatras e agentes de cidadania, além de pessoal administrativo e de apoio. Esses profissionais oferecerão um atendimento humanizado, desde a triagem até o acompanhamento contínuo, incluindo orientação e encaminhamento para a rede pública quando necessário.

O espaço físico será locado e equipado com os recursos necessários, garantindo que o núcleo funcione como um ponto de apoio rápido e eficaz para as necessidades de saúde da comunidade. Campanhas permanentes de conscientização em saúde, abordando temas como saúde mental, nutrição, saúde da mulher e cuidados infantis, serão promovidas para reduzir casos preveníveis e promover uma cultura de saúde preventiva. Para garantir o alcance dessas campanhas, uma agência de comunicação será contratada, utilizando estratégias que engajem a comunidade e reforcem o papel do núcleo na promoção da saúde e da cidadania. Assim, o Núcleo Integrado de Saúde, Cidadania e Bem-Estar Comunitário busca se estabelecer como um espaço acolhedor e resolutivo, apoiando as demandas de saúde e cidadania da comunidade, com um enfoque contínuo na articulação

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 350031003800340031003A005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

com a rede pública e nas campanhas educativas, contribuindo para uma comunidade mais saudável, informada e fortalecida.

A **Associacao Com Causa Cultura de Direitos,** CNPJ: **37.926.957/0001-73**, tem o site https://www.comcausa.org.br/ , tem experiência em diversas cidades atuando para melhoria de vida da população.

Isto posto, no ato da execução desta emenda impositiva, a Associação apresentará um plano de trabalho detalhado ao Executivo Municipal de Anchieta e prestará as contas conforme previsto em Lei, sendo este um projeto que irá desafogar nosso sistema de saúde.

Anchieta, 31 de outubro de 2024.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003800340034003A0050005200410050005200410050 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 03/2024

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024 - LOA 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO ADOLFO SEMEDO.

Com base na Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10, criamos as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei nº 53/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR**
02.14. Secretaria Municipal de Infraestrutura 1751100332.088 Gestão da Rede de Água e Esgoto	44900000 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 207.000,00
02.07. Secretaria Municipal de Educação 12.365.0015.2.117 – Gestão do Ensino Fundamental	44900000 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 7.000,00
02.07. Secretaria Municipal de Educação 12.361.0015.2.116 – Gestão do Ensino Fundamental	44900000 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 13.791,86
02.14. Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.0033.2.083 – Conservação de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana	44900000 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 70.000,00
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR**
02.03. Secretaria Municipal de Saúde 10.302.0037.2.169 -Apoio à Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde	44500000 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 257.791,86
02.03. Secretaria Municipal de Saúde 10.304.0040.2.182 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	44900000 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 40.000,00
		TOTAL	R$ 595.583,73

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR**
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL	R$ 595.583,73

Anchieta, 31 de outubro de 2024.

RODRIGO ADOLFO SEMEDO
vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800320032003A005400520020004D00450044004F00 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RODRIGO ADOLFO SEMEDO:09276359761 Data: 31/10/2024 18:45:52

JUSTIFICATIVA

Levamos à elevada apreciação dos Parlamentares da Câmara de Anchieta as presentes Emendas Individuais Impositivas, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10.

O valor total disponível para as Emendas Individuais Impositivas de cada Vereador de Anchieta para o Orçamento de 2025 é de R$ 595.583,73 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), os quais distribuímos da seguinte forma:

1. **Despesas de Saúde:**

    - **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que devem ser destinados para aquisição de computadores/notebooks e equipamentos de áudio e vídeo para a Vigilância Epidemiológica.
    - **R$ 257.791,86 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)** que devem ser destinados para aquisição de computadores/notebooks e mobília para área da saúde;

2. **Secretaria de Infraestrutura:**

    - R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), que devem ser destinados para a Reestruturação do sistema de abastecimento de água da comunidade de Itaperoroma Baixa, especificamente os sistemas da Rua Gaudêncio Porto do Sacramento e os da Guido Ferreira (próximo a escola municipal de Itaperoroma Baixa), levando também água para Rua Carlos Pereira, no qual também deverá ser providenciado Instalações e Material para distribuição de tal água.
    - R$ 70.000,00 (setenta mil reais), que devem ser destinados para a reforma da quadra poliesportiva da comunidade de Boa Vista.

3. **Secretaria de Educação:**

    - R$ 7.000,00 (sete mil reais), que devem ser destinados a Escola de Itaperoroma Baixa para compra de Grama Sintética para ser colocado em sua área externa.
    - R$ 13.791,86 (treze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), que devem ser destinados a Escola de Itaperoroma Baixa para compra e instalação de 2 ar-condicionado nas salas de aula, assim como adequação do sistema elétrico para comportar os mesmos.

Anchieta, 31 de outubro de 2024.

RODRIGO ADOLFO SEMEDO
Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800320032003A0050005200400010 0 assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 04/2024

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024 - LOA 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA TEREZINHA VIZZONI MEZADRI.

Com base na Lei Orgânica Municipal, art. 133, § 10, criamos as seguintes suplementações e respectivas anulações ao Projeto de Lei nº 53/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 20.606.0033.1.092 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 297.791,86**
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.169 - Apoio à Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 297.791,86**
		TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 595.583,72**

ANEXO I I – ANULAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 595.583,72**

Assinado digitalmente por TEREZINHA VIZZONI MEZADRI:81690240725 Data: 01/11/2024 10:15:05

Anchieta, de outubro de 2024.

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Levamos à elevada apreciação dos Parlamentares da Câmara de Anchieta as presentes Emendas Individuais Impositivas, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10.

O valor total disponível para as Emendas Individuais Impositivas de cada Vereador de Anchieta para o Orçamento de 2025 é de R$ 595.583,72 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), os quais distribuímos da seguinte forma:

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

VALOR: R$ 297.791,86 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)

OBJETIVO: Apoio ao Hospital do MEPES para aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento à população local.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de equipamentos hospitalares, tais como eletrocardiógrafo, desfibriladores e um aparelho de ultrassonografia, é essencial para fortalecer o atendimento de saúde do povo de Anchieta, que atualmente não acesso a estes equipamentos no hospital do MEPES, no centro da cidade. Esses aparelhos permitirão diagnósticos e intervenções imediatas, fundamentais para atender a população local, especialmente gestantes, crianças e idosos.

O eletrocardiógrafo é necessário para monitorar e diagnosticar condições cardíacas, enquanto os desfibriladores são cruciais para intervenções emergenciais em casos de paradas cardíacas, aumentando as chances de sobrevida dos pacientes. O ultrassom, por sua vez, é indispensável para exames obstétricos e abdominais, permitindo acompanhamento seguro de gestantes e diagnósticos em diversas faixas etárias.

Outros equipamentos, como monitores multiparâmetros, oxímetros e aparelhos de pressão automáticos, também são importantes para completar o atendimento clínico com monitoramento vital de pacientes em situações de emergência e acompanhamento de doenças crônicas. A capacitação de médicos e técnicos permitirá o uso efetivo desses aparelhos, atendendo às necessidades básicas e avançadas da comunidade, que terá um atendimento mais completo e com menor necessidade de deslocamento para outros municípios.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

VALOR: R$ 297.791,86 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)

OBJETIVO: Construção e adequação de praça no bairro de São Mateus onde se encontra a estátua do Mestre Valentim.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA:

A construção de uma praça dedicada à memória e à cultura da comunidade quilombola de São Mateus, em Anchieta, é essencial para valorizar e preservar o patrimônio cultural do Jongo. Embora o Mestre Valentim Manoel dos Santos, reconhecidamente um grande mestre da cultura popular, tenha sido homenageado com uma estátua em 2011, o local ainda carece de uma estrutura adequada para receber tanto a comunidade quanto visitantes. A proximidade com o campo de futebol, sem delimitações apropriadas, e a inexistência de bancos e iluminação prejudicam o uso seguro e contemplativo da praça.

Sobre o local deverá ser construída uma cobertura, com materiais e formas que engrandeçam a história do bairro e que, principalmente, ofereça proteção à estátua do Mestre Valentim.

A nova praça deverá incluir um muro de 9m de cumprimento por 3m de altura, atrás da estátua do Mestre, servindo de divisória entre o campo e a área de convivência. Esse muro também será um espaço artístico, que deve receber um grande mural em mosaico celebrando a cultura negra e, especialmente, o Jongo de São Mateus. Essa intervenção não só embeleza o local, mas também funciona como um espaço educativo, onde a comunidade e os visitantes podem aprender sobre a importância do Jongo e a resistência cultural afro-brasileira.

Salientamos que este mosaico deverá ser realizado por artista plástico a ser contratado pela Prefeitura (por inexibilidade de licitação ou concurso), devendo a comunidade ser ouvida durante o processo de seleção.

Além disso, a praça deve ser contemplada com a instalação de iluminação adequada que melhorará a segurança do local, incentivando o uso noturno e destacando o mural, permitindo que ele seja apreciado em qualquer horário. A inclusão de bancos e paisagismo trará conforto aos frequentadores, enquanto um espaço para amarração de cavalos respeita e atende as necessidades da comunidade local, que ainda utiliza esse meio de transporte tradicional.

Essa praça será um ponto de encontro, uma homenagem à herança cultural e um espaço de lazer para a comunidade e os visitantes, fortalecendo o turismo cultural em Anchieta e promovendo o respeito e a valorização das tradições quilombolas locais.

Anchieta, 31 de outubro de 2024.

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Vereador

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 05/2024

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024 - LOA 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON CESAR SIMÕES BRANDÃO.

Com base na Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10, criamos as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei nº 53/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 147.791,86
27.812.0034.2.101 - Parcerias e Fomento às Instituições Esportivas			R$ 50.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.541.0025.1.045 - Gestão e Estruturação Novas UC's	3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 20.000,00
02.14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 17.511.0033.2.088 - Gestão da Rede de Água e Esgoto Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 40.000,00
15.451.0033.2.083 - Conservação de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 40.000,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2.174 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 595.583,72

ANEXO II – ANULAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R$ 595.583,72

Anchieta, 31 de outubro de 2024.

NILTON CESAR SIMÕES BRANDÃO.
Vereador

Assinado digitalmente por Nilton Cezar Simoes Brandao:03120493740 Data: 01/11/2024 14:46:17

JUSTIFICATIVA

Levamos à elevada apreciação dos Parlamentares da Câmara de Anchieta as presentes Emendas Individuais Impositivas, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10.

O valor total disponível para as Emendas Individuais Impositivas de cada Vereador de Anchieta para o Orçamento de 2025 é de R$ 595.583,72 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), os quais distribuímos da seguinte forma:

1. **SECRETARIA DE SAÚDE:** R$ 297.791,86 que devem ser destinados às unidades de saúde familiar das comunidades de Belo Horizonte, Goembê, Jabaquara, Duas Barras e Planalto.

2. **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL:** R$ 40,000.00 que devem ser destinados para Gestão da Rede de Água e Esgoto Rural, compra de Dutora e Caixa d´água para comunidade de Duas Barras e, R$ 40,000.00 destinados para conservação de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana, para a revitalização do parque do Cedros no bairro Novo Horizonte.

3. **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE:** R$ 50.000,00 que devem ser destinados para apoio financeiro na aquisição de mobiliário, uniformes e contratação de equipe técnica para o INSTITUTO MISSÃO SUPERAR e R$: 167.791,86 que devem ser destinados para a associação de moradores da comunidade de Belo Horizonte para eventos esportivos como: Motocross, Ciclismo, Voo livre e Caminhadas.

4. **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** R$ 20.000.00 que devem ser destinados para associação de moradores da comunidade de Belo Horizonte para a compra e instalações de câmeras de segurança e plantio de árvores com irrigação no monte urubu.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. DESPESA DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR**
10.301.0039.2.174 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	297.791,86

OBJETIVO: Manutenção da Estratégia de Saúde da Família elemento de despesa e mobiliário em geral.

BENEFICIÁRIO: Unidades de Saúde Familiar das Comunidades de Belo Horizonte, Goembê, Jabaquara, Duas Barras e Planalto.

JUSTIFICATIVA:
Considerando que a saúde pública é um dever dos entes públicos, devendo zelar por um serviço de excelência ao cidadão.
Considerando que a saúde pública é um direito dos cidadãos descrito na Constituição Federal.
Considerando a necessidade da manutenção e trocas de mobiliários das unidades de saúde das comunidades de Belo Horizonte, Goembê, Jabaquara, Duas Barras e Planalto.
Será realizado o repasse para a compra dos seguintes itens:
10 unidades: ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
04 unidades: ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS
08 unidades: MESA SECRETÁRIA 1200 X 1700
04 unidades: MESA REUNIAO OVAL
40 unidades: CADEIRA GIRATORIA
10 unidades: GAVETEIRO VOLANTE 05 GAVETAS
100 unidades: CADEIRA TIPO CAIXA
10 unidades: ESCADA 2 DEGRAUS
18 unidades: MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVAÇÃO MECÂNICA
04 unidades: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO / SUGADOR / REFLETOR).
04 unidades: COMPRESSOR ODONTOLOGICO PARA 01 CONSULTÓRIO
04 unidades: BOMBA A VACUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
20 unidades: CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO
20 unidades: Ar condicionado 12.000 BTUS

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380031003600370030003200310030003a00500044004600 - 52.000.000/0001-00 - Documento digitalizado conforme MP nº 2.200-2/2001 - a ICP-Brasil, que institui a estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Classificação funcional: 0301.1030100392.174 Manutenção da Estratégia de Saúde da Família Elemento de despesa: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar Valor a ser executado em Atas de Registro de preço Vigente R$ 50.000,00 Ressalto que os valores acima são apenas estimativa de valores praticados em mercado, podendo este sofrer alteração após licitação.

2. **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR**
17.511.0033.2.088 - Gestão da Rede de Água e Esgoto Rural	Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 40,000.00

OBJETIVO: Gestão da Rede de Água e Esgoto Rural
BENEFICIÁRIO: Comunidade de Duas Barras

JUSTIFICATIVA:

Repasse para compra de adutora e caixa d´água o valor de 40.000,00 para realização da gestão da Rede de Água e Esgoto Rural da comunidade de Duas Barras, devido a necessidade da comunidade.

Ademais, é um dever do Poder Executivo em colaboração com o Poder Legislativo zelar por serviços de saneamento básico e distribuição de água com eficácia aos cidadãos

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR**
15.451.0033.2.083 - Conservação de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana	Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 40,000.00

1. **OBJETIVO**: Destinar para conservação de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana, para a revitalização do parque do Cedros no bairro Novo Horizonte.

BENEFICIÁRIO: Bairro Novo Horizonte.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a necessidade de melhorias e reformas no parque dos Cedros no bairro novo horizonte

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310050073800032003A005000520020000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE:**

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR**
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 50.000.00

OBJETIVO: Aquisição de mobiliário, uniformes e Contratação de equipe técnica

BENEFICIÁRIO: Instituto Missão Superar

JUSTIFICATIVA:

O Instituto Missão Superar é uma instituição social sem fins lucrativos, com reconhecida como utilidade pública Municipal através da Lei nº 1701, de 16 de julho de 2024 e tem feito a diferença neste município ofertando gratuitamente ao público infanto-juvenil a prática esportiva do Judô e Jiu-Jitsu, dança (ballet) e aulas de música com instrumentos de corda e teclado, alcançando hoje um público de quase 200 (duzentos) alunos. Com a transferência de valores para o Instituto Missão Superar, visa-se equipar para um melhor acolhimento destas crianças e adolescentes e seus respectivos familiares, isso através da contratação de equipe de apoio, mobiliário e aquisição de uniformes. Portanto, a aprovação desta emenda é essencial para garantir um ambiente de excelência para auxiliar na superação de desafios, no desenvolvimento esportivo, intelectual, na formação de atletas de alto desempenho, no acolhimento e fortalecimento da família para uma melhor atuação nas relações e cooperação na educação e relações sociais.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310030003800320033 A005000520020000 Documento digitado conforme MP nº 2.200-2/2001 - art. 10, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR**
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$167.791,86

1. **OBJETIVO**: Eventos como: Voo livre, motocross, caminhadas e o evento UruBlues.

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA:

A comunidade de Belo Horizonte é conhecida pelo seu contato com a natureza, em especial o acesso ao Monte Urubu.

Desta feita, no intuito de zelar pela conservação do bioma lá inserido, aproveitando o espaço para prática esportiva e viabilizando o turismo é que o presente repasse se faz necessário.

Anchieta, 31 de outubro de 2024.

NILTON CESAR SIMÕES BRANDÃO.
Vereador

GABINETE VEREADOR RENAN DELFINO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 06/2024

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 53/2024 - LOA 2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Renan de Oliveira Delfino, com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta cria-se as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2.132 - Manutenção dos Prédios Escolares do Ensino Fundamental	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 100.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2.116 - Gestão do Ensino Fundamental	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 47.791,86
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0015.2.214 - Parcerias com Instituições Públicas, Privadas, Filantrópicas - Educação Infantil	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 30.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.367.0015.2.215 - Parcerias com Instituições Públicas, Privadas, Filantrópicas - Educação Especial	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 50.000,00
02.14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 17.511.0033.2.088 - Gestão da Rede de Água e Esgoto Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 70.000,00
		TOTAL DO ÓRGÃO	R$ 297.791,86
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.169 - Apoio à Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 200.000,00
10.301.0039.2.174 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 32.597,28
10.301.0039.2.179 - Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 32.597,28
10.303.0039.2.178 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 32.597,30
		TOTAL DO ÓRGÃO	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 595.583,72

Assinado digitalmente por RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736 Data: 01/11/2024 16:18:35

ANEXO I I – ANULAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 297.791,86
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R$ 595.583,72

Anchieta, 01 de novembro de 2024.
Plenário “Urias Simões dos Santos”

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600360003A0050005200400001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2024, a Câmara Municipal de Anchieta passa a utilizar um mecanismo de destinação de recursos que já era utilizado em âmbitos nacional e estadual: as Emendas Impositivas.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do município foi modificada para prever tal instituto, que passou a estar previsto no § 10 do art. 133, colacionado abaixo:

> **Art. 133**. [...]
>
> **§ 10** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2023)

Isto posto, tendo em vista que a Receita Corrente Líquida prevista no PL nº 53/2024 ficou estabelecida no valor de R$ 327.571.049,57 (Trezentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, quarenta e nova reais e cinquenta e sete centavos), chegamos aos seguintes valores:

RCL = R$ 327.571.049,57

VALOR TOTAL DAS EMENDAS = 2% de R$ 327.571.049,57 = R$ 6.551.420,99 – valor destinado aos 11 vereadores.

VALOR DESTINADO A CADA VEREADOR = R$ 6.551.420,99 / 11 = R$ 595.583,73 - para cada vereador.

DESTINAÇÕES

R$ 595.583,73 / 2 =

- R$ 297.791,86 – destinado a ações e serviços públicos de saúde e;
- R$ 297.791,86 – de livre destinação.

Tendo em vista os valores acima apurados, as emendas impositivas deste vereador ficaram assim distribuídas:

1. **Saúde**:

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600360003A0050005200400001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, art. 10, § 2º, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MEPES- R$ 200.000,00 (Duzentos mil) – Para a aquisição de equipamentos;

2. **Manutenção da Assistência Farmacêutica – CAF** – R$ 32.597,30 (trinta e dois quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos) - Para compra de medicamentos;
3. **Manutenção da Estratégia de Saúde da Família**: R$ 32.597,28 (trinta e dois quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) - Para aquisição de fraldas geriátricas;
4. **Manutenção do Pronto Atendimento Municipal (PA)**: R$ 32.597,28 (trinta e dois quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) - Para aquisição de exames radiológicos;

5. **Creche Jabaquara** – R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Para a aquisição de materiais;
6. **Escola Terezinha Godoy de Almeida** – R$ 47.791,86 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) – Para aquisição de materiais;
7. **EMPSG Amarilis Fernandes Garcia** – R$ 100.000,00 (cem mil reais) – Para realizar o conserto/manutenção do telhado da escola;
8. **Comunidade do bairro Belo Horizonte** – R$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Para construção de poço artesiano para a comunidade;
9. **Pestalozzi** – R$ 50.000,00 (cinquenta mil) – Para aquisição de materiais.

Abaixo, cada uma delas será justificada:

1. **EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À SAÚDE: MEPES**

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	*NATUREZA DE DESPESA*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.169 - Apoio à Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 200.000,00

VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil).
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos.
BENEFICIÁRIO: MEPES

JUSTIFICATIVA: A crescente demanda por serviços de saúde no município de Anchieta gerou uma fila de espera que compromete a qualidade de vida de nossos cidadãos. A necessidade de realizar exames, a necessidade constante de equipamentos para a evolução e melhor atendimento dos pacientes com diversas condições de saúde. A falta de equipamentos adequados prolonga o sofrimento e limita a funcionalidade dos usuários.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600360003A005000520040006, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, de 24/08/2001, institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portanto, a destinação de recursos para a compra desses equipamentos é uma medida urgente e necessária, que atenderá a uma demanda reprimida e garantirá um atendimento mais humanizado e eficaz à população de Anchieta.

2. **EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À SAÚDE - Manutenção da Assistência Farmacêutica – CAF.**

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	*NATUREZA DE DESPESA*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0039.2.178 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 32.597,30

VALOR: R$ 32.597,30 (trinta e dois quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
OBJETIVO: Aquisição de medicamentos.
BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:A manutenção do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) frente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), uma vez que grande parte da população necessita e depende dos medicamentos fornecidos pela saúde.
Portanto, a aquisição de medicamentos, bem como a manutenção e controle dos medicamentos é de suma importância para promover qualidade de vida e principalmente para que a população de modo geral possa realizar os tratamentos necessários para uma recuperação rápida e plena.

3. **EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À SAÚDE: Manutenção da Estratégia de Saúde da Família.**

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	*NATUREZA DE DESPESA*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0039.2.174 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 32.597,28

VALOR: R$ 32.597,28 (trinta e dois quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
OBJETIVO: Aquisição de fraldas geriátricas;
BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003800360003A0050005200400001 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, de 24/08/2001, que institui a ICP-Brasil. Documento emitido por Câmara Municipal de Anchieta - ES - CNPJ 03.400.000/0001-48 - Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - Data e hora da emissão: 09/04/2025 14:03 - Brasil.

JUSTIFICATIVA: Considerando o grande número de idoso e pessoas acamadas, as quais necessitam de cuidados especiais e assistência de qualidade, pois precisam de auxílio para necessidades básicas, é de extrema necessidade a compra e fornecimento de fraldas geriátricas, pois além do alto custo, o uso do material é contínuo e por muitas das vezes, ininterrupto, o que pode ser muito custoso para o cidadão arcar com altos valores por longos períodos.

4. **EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À SAÚDE: Manutenção do Pronto Atendimento Municipal (PA).**

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	*NATUREZA DE DESPESA*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0039.2.179 - Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 32.597,28

**VALOR: R$** R$ 32.597,28 (trinta e dois quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos);
OBJETIVO: Aquisição de exames radiológicos;
BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de empresa especializada em exames radiológicos é a necessidade de garantir a segurança dos pacientes e dos operadores de radiação. A modernização do equipamento pode melhorar a qualidade da imagem e reduzir a dose de radiação, protegendo a integridade física dos pacientes e dos técnicos.

5. **EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À CRECHE JABAQUARA.**

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0015.2.214 - Parcerias com Instituições Públicas, Privadas, Filantrópicas - Educação Infantil	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 30.000,00

**VALOR: R$** R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
OBJETIVO: Para aquisição de materiais;
BENEFICIÁRIO: MEPES CRECHE.

JUSTIFICATIVA: Visado melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, a segurança, conforto, e ambiente adequado, faz-se necessário a

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003800360003A0050005200400001 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 - Autoridade Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

aquisição de Televisões, colchões, berços, lençóis, brinquedos educativos, travesseiros e mantas para as crianças da creche da comunidade de Jabaquara.

6. **EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À Escola Terezinha Godoy de Almeida:**

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	*NATUREZA DE DESPESA*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2.116 - Gestão do Ensino Fundamental	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 47.791,86

VALOR: R$ 47.791,86 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos);
OBJETIVO: Para aquisição de materiais/equipamentos;
BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Visado melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno dos alunos, interações e relações cotidianas vivenciadas, a segurança, conforto, e ambiente adequado, faz-se necessário a aquisição de materiais.

7. **EMENDA IMPOSITIVAS DESTINADA À EMPSG Amarilis Fernandes Garcia:**

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	*NATUREZA DE DESPESA*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2.132 - Manutenção dos Prédios Escolares do Ensino Fundamental	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 100.000,00

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil);
OBJETIVO: Para aquisição a construção/manutenção do telhado;
BENEFICIÁRIO: Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Visado melhorar a estrutura, trazer dignidade aos alunos, bem como aos professores e demais funcionários que se dedicam a educação, faz-se necessário o conserto do telhado da escola.
É de sua importância que tanto os alunos, como os profissionais da educação possuam ambiente adequado para que consigam aprender e realizarem suas atividades, em virtude disso e do desconforto que a falta de manutenção no respectivo telhado vem causando, além de estar prejudicando a própria estrutura escolar, é imprescindível que os reparos sejam realizados no prédio anexo, ao lado da quadra poliesportiva.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600360003A0050005200400001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8. EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À Comunidade do bairro Belo Horizonte.

02.14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 17.511.0033.2.088 - Gestão da Rede de Água e Esgoto Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 70.000,00

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil);
OBJETIVO: Para construção de poço artesiano;
BENEFICIÁRIO: Secretaria de Infraestrutura Municipal.

JUSTIFICATIVA: A população da região rural de Belo Horizonte não possui água suficiente para seu consumo, bem como para as atividades básicas do dia a dia, sofrendo, em diversas ocasiões do ano pela falta d'água, situação que já perdura por longos anos. Por esta razão se faz necessária a perfuração de poços que possam atender a essas demandas da comunidade, uma vez que a prefeitura vem fazendo o abastecimento da caixa d'agua principal da comunidade com caminhões pipa.
Assim, será resolvido o problema da comunidade, bem como reduzirá os gastos com dinheiro público, podendo desse modo, ser destinado a outras melhorias.

9. EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À Pestalozzi.

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.367.0015.2.215 - Parcerias com Instituições Públicas, Privadas, Filantrópicas - Educação Especial	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 50.000,00

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil);
OBJETIVO: Aquisição de materiais/equipamentos;
BENEFICIÁRIO: Pestalozzi.

JUSTIFICATIVA: Devido o crescimento da demanda por serviços na área da assistência social nos últimos anos, faz-se necessário buscar a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes, que buscam atendimento através da Pestalozzi. Ressalta-se que os equipamentos, como por exemplo, cadeiras de rodas, carrinho de banho, andadores, muletas, não só aprimora a qualidade de vida dos beneficiários da Pestalozzi, mas também fortalece os laços de empatia e cooperação na cidade, destacando que uma sociedade verdadeiramente inclusiva é construída com base na colaboração e no cuidado com os mais vulneráveis.

Anchieta, 01 de novembro de 2024.

Plenário "Urias Simões dos Santos"

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600360003A0050005200400001, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura Brasileira de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR RENATO LORENCINI

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 07 /2024

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 53/2024 - LOA 2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Renato Lorencini, com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta cria-se as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 20.606.0033.2.085 - Conservação de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 100.000,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2.179 - Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 495.583,72
		TOTAL	**R$ 595.583,72**

ANEXO I I – ANULAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL	**R$ 595.583,72**

Plenário "Urias Simões dos Santos"
Anchieta, 01 de novembro de 2024.

RENATO LORENCINI
Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600310030050050020040009, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RENATO LORENCINI:08579437741 Data: 01/11/2024 17:18:45

JUSTIFICATIVA

No ano de 2024, a Câmara Municipal de Anchieta passa a utilizar um mecanismo de destinação de recursos que já era utilizado em âmbitos nacional e estadual: as Emendas Impositivas.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do município foi modificada para prever tal instituto, que passou a estar previsto no § 10 do art. 133, colacionado abaixo:

> **Art. 133**. [...]
>
> **§ 10** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinadaa ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2023)

Isto posto, tendo em vista que a Receita Corrente Líquida prevista no PL nº 53/2024 ficou estabelecida no valor de R$ 327.571.049,57 (Trezentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, quarenta e nova reais e cinquenta e sete centavos), chegamos aos seguintes valores:

RCL = R$ 327.571.049,57

VALOR TOTAL DAS EMENDAS = 2% de R$ 327.571.049,57 = R$ 6.551.420,99 – valor destinado aos 11 vereadores.

VALOR DESTINADO A CADA VEREADOR = R$ 6.551.420,99 / 11 = R$ 595.583,73 - para cada vereador.

DESTINAÇÕES

R$ 595.583,73 / 2 =

- R$ 297.791,86 – destinado a ações e serviços públicos de saúde e;
- R$ 297.791,86 – de livre destinação.

Tendo em vista os valores acima apurados, as emendas impositivas deste vereador ficaram assim distribuídas:

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600310034005400520004001: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -*** Manutenção do P.A (Pronto Atendimento) R$ 495.583,72 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) – Para a Manutenção do Contrato com empresa especializada em exames radiológicos, lavanderia e rede de gases medicinais;
2. ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA*** - Conservação de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural – R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para aquisição de refrigerador, fritadeira e demais utencílios e eletrodomésticos para o Centro de Convivência de Alto Pongal.

Abaixo, cada uma delas será justificada:

1. EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS À SAÚDE:

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2.179 - Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e deTransf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 495.583,72

VALOR: **R$ 495.583,72** (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

OBJETIVO: Manutenção do Contrato com empresa especializada em exames radiológicos, lavanderia e rede de gases medicinais.

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

---

2. EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Conservação de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso deEmenda	R$ 100.000,00

VALOR: **R$ 100.000,00** (Cem mil reais).

OBJETIVO: Conservação de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural

BENEFICIÁRIO: Centro de convivência de Alto Pongal para aquisição de refrigerador, fritadeira e demais utencílios e eletrodomésticos.

Plenário “Urias Simões dos Santos”
Anchieta, 01 de novembro de 2024.

RENATO LORENCINI
Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600310034005400050004000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 08 /2024

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024 - LOA 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA EDSON VANDO DE SOUZA.

Com base na Lei Orgânica Municipal, art. 133, § 10, criamos as seguintes suplementações e respectivas anulações ao Projeto de Lei nº 53/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.12 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO 23.695.0028.2.073 - Anchieta Mais Parcerias	3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 80.000,00
02.17. GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.392.0036.2.204 - Apoio e Parcerias com Entidades Culturais	3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 150.000,00 R$ 50.000,00
02.17. GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.392.0036.2.113 - Promoção da Cultura	3.3.90.00.00.- Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 17.791,86
		TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 297.791,86**
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2.177 - Manutenção da Infraestrutura das Unidades da Atenção Básica	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL DO ÓRGÃO	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 595.583,72**

Assinado digitalmente por EDSON VANDO SOUZA:03477317750 Data: 01/11/2024 17:41:50

ANEXO I I – ANULAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 595.583,72**

Anchieta, 1º de outubro de 2024.

EDSON VANDO DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Levamos à elevada apreciação dos Parlamentares da Câmara de Anchieta as presentes Emendas Individuais Impositivas, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10.

O valor total disponível para as Emendas Individuais Impositivas de cada Vereador de Anchieta para o Orçamento de 2025 é de R$ 595.583,72 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), os quais distribuímos da seguinte forma:

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

VALOR: R$ 297.791,86 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)

OBJETIVO: Reforma do Estratégia Saúde da Família - ESF I, no Centro de Anchieta

JUSTIFICATIVA:

A destinação de recursos para a reforma do prédio onde funciona a Estratégia Saúde da Família - ESF I, no centro de Anchieta/ES, é de fundamental importância para garantir a qualidade e acessibilidade dos serviços de saúde oferecidos pelo SUS à população local. Como a unidade está situada na área mais adensada do município, ela atende um grande volume de pessoas diariamente, incluindo moradores em situação de vulnerabilidade.

Manter o prédio em boas condições é essencial para assegurar um ambiente acolhedor, seguro e adequado para o atendimento. A reforma permitirá melhorias no espaço físico, facilitando o fluxo de pacientes e profissionais e proporcionando um atendimento mais ágil e eficiente. Isso é particularmente importante em campanhas de vacinação, prevenção de doenças sazonais e ações de combate a doenças como dengue e gripe, que exigem espaços adequados para atender a população de forma organizada.

Além disso, a ESF I realiza ações preventivas e educativas, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade. Reformar o prédio ajudará a fortalecer essas atividades, proporcionando um local apropriado para as campanhas de conscientização e prevenção, que são cruciais para reduzir a incidência de doenças e promover uma qualidade de vida melhor para a população de Anchieta.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

OBJETIVO: Apoio à EFTUR para a realização de cursos de curta duração para a população de Anchieta.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a transferência de recursos públicos para a Escola Família de Turismo (EFTUR) visa apoiar a qualificação e capacitação da comunidade local em áreas ligadas ao turismo, um setor estratégico para o desenvolvimento econômico e social do município de Anchieta. A EFTUR, com sua sólida missão de promover o turismo como um vetor de encontro cultural e intercâmbio de conhecimentos, tem como objetivo transformar a vida dos cidadãos, proporcionando acesso a cursos técnicos e capacitações voltadas para o mercado de trabalho.

A parceria com a Prefeitura de Anchieta, por meio da Secretaria Municipal de Turismo (SETURCE), tem permitido à EFTUR oferecer cursos rápidos e acessíveis em áreas como cozinha, bar, recepção e organização de eventos. Essas formações, que variam de 4 a 20 horas, são projetadas para atender as necessidades de uma comunidade que, em muitos casos, não possui o ensino médio completo, mas busca qualificação profissional para ingressar no mercado de turismo. Através dessa capacitação, a EFTUR já certificou mais de 400 pessoas, promovendo novas oportunidades de trabalho e fortalecendo o setor de turismo local.

A oferta desses cursos não apenas apoia o desenvolvimento pessoal e profissional dos moradores, mas também contribui para o fortalecimento do trade turístico de Anchieta, preparando a população para atuar em serviços fundamentais de hospedagem, alimentação e eventos. Com isso, a EFTUR ajuda a estimular o fluxo de turistas e a aumentar a qualidade dos serviços prestados na região, favorecendo a autonomia e a independência financeira dos participantes. Além disso, a escola dispõe de infraestrutura completa para atividades práticas, incluindo laboratórios de cozinha, sala e bar, além de uma biblioteca e salas de aula.

Assim, a transferência de recursos para a EFTUR é uma medida essencial para garantir a continuidade desse trabalho, promovendo o desenvolvimento da comunidade local e contribuindo para o crescimento econômico de Anchieta por meio do turismo sustentável.

3. **GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

OBJETIVO: Apoio ao Grupo de Teatro Rerigtiba para a realização de espetáculos teatrais no município de Anchieta.

JUSTIFICATIVA:

A transferência de recursos públicos para o Grupo de Teatro Rerigtiba (CNPJ 01.119.041/0001-64) visa apoiar uma instituição de grande relevância cultural, com 30 anos de história e reconhecimento nacional pelo impacto em arte e cultura. Com um repertório premiado que aborda temas sociais, culturais e tradições locais, o grupo promove uma reflexão profunda sobre a realidade e o imaginário brasileiro, proporcionando uma experiência artística rica e significativa.

Esse apoio de R$150.000,00, equivalente a R$10.000,00 por cada uma das 15 apresentações gratuitas que deve ser realizadas pelo Grupo. A circulação desses espetáculos permitirá que estudantes da rede pública e a comunidade em geral acessem obras de qualidade, ampliando seu repertório cultural e estimulando o desenvolvimento crítico e criativo. As apresentações, realizadas em quadras esportivas das escolas e na sede do grupo em Anchieta, representarão um valioso momento de enriquecimento cultural, especialmente para os jovens, que terão a oportunidade de entrar em contato direto com obras de relevância social, promovendo uma conexão com as tradições e valores locais.

Este incentivo fortalece o papel da arte como ferramenta de transformação e contribui para a continuidade do Grupo Rerigtiba, que segue atuando como um importante pilar da cultura não apenas no município, mas em todo o país.

4. **GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

OBJETIVO: Apoio à Associação de Moradores e Amigos de Alto Pongal para a realização do projeto "150 anos da Imigração Italiana em Alto Pongal"

JUSTIFICATIVA:

A transferência de recursos para a Associação de Moradores e Amigos de Alto Pongal visa apoiar a execução do projeto "150 anos da Imigração Italiana em Alto Pongal". Fundada por imigrantes italianos em 1875, a comunidade de Alto Pongal preserva até hoje suas tradições culturais, que são motivo de

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

grande orgulho e representam uma herança valiosa não apenas para seus moradores, mas para todo o município de Anchieta. Este projeto cultural possui grande relevância ao buscar fortalecer e revitalizar o patrimônio histórico italiano, promovendo atividades culturais como aulas de língua italiana, celebrações temáticas e o fortalecimento de grupos artísticos, como o grupo de dança "Nonna Adélia" e o coral "Bambini di Pongal".

Os recursos destinados permitirão a aquisição de equipamentos para essas atividades e a melhoria de espaços comunitários, possibilitando um ambiente adequado para as comemorações que ocorrerão em 2025, marcando os 150 anos da chegada dos imigrantes italianos à região. A iniciativa contribuirá para o fortalecimento da identidade local, o desenvolvimento cultural da comunidade e a promoção de eventos que também podem atrair visitantes, estimulando o turismo e a economia locais.

Além disso, o projeto prevê ações de integração social e resgate cultural, com atividades voltadas para crianças, jovens e adultos, promovendo um senso de pertencimento e a preservação das tradições italianas, incluindo a valorização de espaços históricos, como a igreja e a escola comunitária. Portanto, este investimento em cultura e memória reforça o compromisso da administração pública com o desenvolvimento sociocultural e com a valorização da história local, beneficiando não apenas os moradores de Alto Pongal, mas toda a população de Anchieta.

5. GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

VALOR: R$ 17.791,86 (dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)

OBJETIVO: Aquisição de livros para a biblioteca do CEU das Artes de Anchieta.

JUSTIFICATIVA:

A reserva de recursos para a aquisição de livros nas áreas de arte contemporânea, artesanato brasileiro, fotografia, cinema, teatro, literatura infantil contemporânea e filosofia contemporânea para a biblioteca do CEU das Artes de Anchieta é fundamental para fortalecer o acervo cultural do município e promover o acesso à leitura e ao conhecimento atual. O CEU das Artes é um ponto de encontro e aprendizado para a comunidade, onde os visitantes, especialmente os interessados em arte e cultura, encontram um espaço de enriquecimento intelectual e inspiração.

A diversidade de editoras como Ubu, Madalena, LovelyHouse, Boitempo, Civilização Brasileira, Sob Influência, Companhia das Letras, Taschen e Cobogó, entre outras, permitirá a construção de um acervo que reflete a produção

cultural e artística contemporânea, facilitando o contato dos leitores com ideias, estilos e práticas que representam o Brasil e o mundo de hoje. Estes livros ampliarão o repertório cultural dos leitores, enriquecendo o imaginário coletivo e oferecendo a oportunidade de acesso a uma literatura especializada e atualizada. Obras de editoras como Ubu e Boitempo, por exemplo, oferecem títulos importantes em filosofia e ciências humanas, enquanto editoras como Madalena e LovelyHouse trazem contribuições valiosas na área de fotografia e artes visuais, promovendo um entendimento profundo das expressões artísticas contemporâneas.

Além disso, a presença de livros de filosofia e artes nos permitirá promover um ambiente de reflexão crítica e cultural, incentivando o desenvolvimento intelectual da população e estimulando a formação de novos olhares sobre o mundo. No segmento infantil, a inclusão de autores contemporâneos permitirá que as crianças tenham acesso a narrativas e personagens que refletem os valores e desafios da sociedade atual, incentivando desde cedo o hábito da leitura.

Dessa forma, o investimento em um acervo variado e de qualidade na biblioteca do CEU das Artes é um passo essencial para democratizar o acesso ao conhecimento e à cultura, consolidando o espaço como uma referência em educação e cultura para todos os públicos de Anchieta.

Anchieta, 1º de outubro de 2024.

EDSON VANDO DE SOUZA
Vereador

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 09 /2024

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024 - LOA 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA ANGELA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD

Com base na Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10, criamos as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei nº 53/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
02.17 - Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico 13.392.0036.2.209 - Gestão da Biblioteca Pública Municipal	33900000000 - Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 – Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos – Recurso de Emenda	R$ 50.000,00
02.07. Secretaria Municipal de Educação 12.361.0015.2.116 – Gestão do Ensino Fundamental	44900000 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 167.791,86
02.07. Secretaria Municipal de Educação 12.365.0015.2.117 - Gestão da Educação Infantil	33900000000 - Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 80.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	R$ 297.791,86

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
02.03. Secretaria Municipal de Saúde 10.302.0037.2.169 - Apoio à Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde	44500000 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL DO ORGÃO:	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 595.583,72

Assinado digitalmente por ANGELA MARCIA CYPRIANO ASSAD:80826547753 Data: 01/11/2024 17:59:53

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800320030050005200400001: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:	R$ 595.583,72

Plenário "Urias Simões dos Santos", 01 de novembro de 2024.

Angela Márcia Cypriano Assad

Vereadora

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800320034003A005000520044000: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

As Emendas Individuais Impositivas para o orçamento de 2025 em Anchieta totalizam R$ 595.583,73 por vereador, conforme estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10, *in verbis*:

> Art. 133. [...] § 10 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Essa lei determina que os vereadores tenham uma parcela do orçamento para realizar emendas individuais impositivas, que são de execução obrigatória.

Sendo assim, esta vereadora distribui o valor da seguinte forma:

1) Saúde

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
02.03. Secretaria Municipal de Saúde 10.302.0037.2.169 - Apoio à Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde	44500000 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DO ORGÃO:	R$ 297.791,86

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800320030050005200400001: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Valor: R$ 297.791,86 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)

Objetivo: realização de mamografias nas mulheres Anchietenses

Beneficiário: Secretaria de saúde – empresas prestadoras de serviços de saúde que forneça o exame de mamografia

Justificativa: destinados ao custeio de exames de mamografia que acontece de forma terceiriza, a fim de desobstruir as filas de esperas.

2) Cultura

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
02.17 - Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico 13.392.0036.2.209 - Gestão da Biblioteca Pública Municipal	33900000000 - Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 50.000,00

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objetivo: Modernização da Biblioteca Pública Municipal

Beneficiário: Biblioteca Pública Municipal

Justificativa: A necessidade de modernização tecnológica de nossa biblioteca é grande, hoje, o local não possui computadores nem para o administrativo trabalhar nem para o aluno que não possua computador nem internet em casa poder usufruir e realizar suas atividades escolares. Além da falta de climatização no local.

O repasse será destinado para as aquisições e custeio dos seguintes itens:

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800320034003A00540005200400001: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07 computadores completos, 02 impressoras multifuncionais, 02 ares-condicionados, móveis para acomodar os computadores, instalação dos computadores, de rede wi-fi, e dos ares-condicionados.

Serão utilizados da seguinte forma:

a) 2 (dois) computadores e 1 (uma) impressora na recepção para serem usados pelos funcionários para a catalogação das obras, cadastro dos usuários e atividades administrativas;

b) Demais maquinários para a utilização dos usuários da biblioteca e estudantes que necessitem para pesquisas;

c) 1 (um) ar-condicionado na sala que ficará os computadores e 1 (um) na sala de estudo que existe na biblioteca.

3) Educação

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
02.07. Secretaria Municipal de Educação 12.361.0015.2.116 – Gestão do Ensino Fundamental	44900000 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 167.791,86
02.07. Secretaria Municipal de Educação 12.365.0015.2.117 - Gestão da Educação Infantil	33900000000 - Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 80.000,00

Valor: R$ 247.791,86 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)

Objetivo: Climatização de salas de aulas das escolas de Mãe-bá, Ubu e Recanto do Sol e as Creches de Mãe-bá e Recanto do Sol

Beneficiário: Secretaria de Educação

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800320030050005200400100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Justificativa: A aquisição de ares-condicionados e instalação das máquinas para a climatização das salas de aula, visando melhorar desempenho dos alunose o bem-estar dos profissionais, conforme disposto:

a) R$ 167.791,86 (cento e seiscentos e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) – para a climatização das salas de aula das escolas dos bairros de Mãe-ba, Ubu e Recanto do Sol

b) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – para a climatização das salas de aula das creches de Mãe-bá e Recanto do Sol.

Acreditando na compreensão dos nobres pares, conto com seus sufrágios para a aprovação desta emenda.

Plenário "Urias Simões dos Santos", 01 de novembro de 2024.

Angela Márcia Cypriano Assad
Vereadora

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003800320034005400520041004000: Documento digitalmente
assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

GABINETE VEREADOR PABLO FLORENTINO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 10 /2024

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 53/2024 - LOA 2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Pablo Florentino Pereira, com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta cria-se as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 20.606.0033.1.092 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 247.791,86
17.511.0033.2.088 - Gestão da Rede de Água e Esgoto Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 50.000,00
		TOTAL DO ÓRGÃO	R$ 297.791,86
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2.177 - Manutenção da Infraestrutura das Unidades da Atenção Básica	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL DO ÓRGÃO	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 595.583,72

ANEXO I I – ANULAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R$ 595.583,72

Assinado digitalmente por PABLO FLORENTINO PEREIRA:09012514703 Data: 01/11/2024 18:37:23

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600340030050050020040000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, de 24/08/2001, que institui a ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, de 24/08/2001, que institui a ICP-Brasil.

Anchieta/ES, 01 de novembro de 2024.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

PABLO FLORENTINO PEREIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

No ano de 2024, a Câmara Municipal de Anchieta passa a utilizar um mecanismo de destinação de recursos que já era utilizado em âmbitos nacional e estadual: as Emendas Impositivas.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do Município foi modificada para prever tal instituto, que passou a estar previsto no § 10 do art. 133, colacionado abaixo:

> **Art. 133**. [...]
>
> ***§ 10*** *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.* (Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2023)

Isto posto, tendo em vista que a Receita Corrente Líquida prevista no PL nº 53/2024 ficou estabelecida no valor de R$ 327.571.049,57 (Trezentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, quarenta e nova reais e cinquenta e sete centavos), chegamos aos seguintes valores:

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600340003A0050005200400010: Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituída pela ICP-Brasil, de 26/06/2014 da Política de Certificados da ICP-Brasil.
Brasil.

RCL = R$ 327.571.049,57

VALOR TOTAL DAS EMENDAS = 2% de R$ 327.571.049,57 = R$ 6.551.420,99 – valor destinado aos 11 vereadores.

VALOR DESTINADO A CADA VEREADOR = R$ 6.551.420,99 / 11 = R$ 595.583,72 - para cada vereador.

DESTINAÇÕES

R$ 595.583,72 / 2 =

- R$ 297.791,86 – destinado a ações e serviços públicos de saúde e;
- R$ 297.791,86 – de livre destinação.

Tendo em vista os valores acima apurados, as emendas impositivas deste vereador ficaram assim distribuídas:

1. **Saúde** - R$ 297.791,86 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) – Para realização da reforma interna e externa do ESF 1.
2. **Construção de um poço artesiano na comunidade de Santa Luzia de Monteiro** – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
3. **Construção de um Centro de Convivência da comunidade de Baixo Pongal** - R$ 247.791,86 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Abaixo, cada uma delas será justificada:

1. **EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À SAÚDE:**

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.173 - Manutenção dos Serviços de Reabilitação/Fisioterapia	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos -	R$ 297.791,86

VALOR: **R$ 297.791,86 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).**

OBJETIVO: Reforma interna e externa do ESF 1.

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

É nítido e notório que o ESF 1, localizado na sede deste município, não passa por reformas e manutenções há bastante tempo, fazendo com que os profissionais e usuário tenham diversas limitações ao utilizar o referido espaço.

Em época de chuvas, o local possui diversos vazamentos e infiltrações, que alagam completamente o local, por outro lado, em época de extremo calor, muitas salas e espaços internos não possui ar-condicionado ou ventilação adequada.

Além dos empecilhos citados acima, há diversos outros danos na estrutura do ESF 1 que impedem seu uso corretamente, como, buracos no teto, rachaduras, pinturas defasada, fiações elétricas expostas, etc.

Portanto, a destinação de recursos para a reforma do ESF 1 é uma medida urgente e necessária, que atenderá a uma demanda reprimida e garantirá um atendimento mais humanizado e eficaz à população de Anchieta.

2. **EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA DE MONTEIRO.**

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600340003A0050005200400010, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, Instituição Pública Federal - ICP-Brasil, Brasil.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR**
02.14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 20.606.0033.1.092 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 247.791,86
17.511.0033.2.088 - Gestão da Rede de Água e Esgoto Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 50.000,00
		TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 297.791,86**

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

OBJETIVO: Transferência de valores para construção de um poço artesiano na comunidade de Santa Luzia de Monteiro.

BENEFICIÁRIO: Comunidade Santa Luzia de Monteiro – obra a ser realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos que a comunidade de Santa Luzia de Monteiro sofre há muito tempo com a falta de água potável na região. São diversos os relatos dos moradores sobre tal empecilho, no qual salientam que chega até a suas residências uma água barrenta, suja e insalubre, sendo totalmente imprópria para uso.

Sendo assim, necessário se faz a construção de um poço artesiano de boa qualidade, para distribuição de água salubre e potável para toda a comunidade.

No presente caso, a comunidade de Santa Luzia de Monteiro já possui o terreno para construção do referido poço, localizado na Rua Goembê, s/nº, Santa Luzia de Monteiro, de propriedade do Sr. Adilson Alves Vingler, no qual fará a doação do terreno.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida aos moradores da comunidade Santa Luzia de Monteiro.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 340031003600360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. **EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA COMUNIDADE DE BAIXO PONGAL**:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
20.606.0033.1.092 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 247.791,86
17.511.0033.2.088 - Gestão da Rede de Água e Esgoto Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 50.000,00
		TOTAL DO ÓRGÃO	**R$ 297.791,86**

VALOR: R$ 247.791,86 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

OBJETIVO: construção de um Centro de Convivência da comunidade de Baixo Pongal.

BENEFICIÁRIO: Comunidade Baixo Pongal – obra a ser realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

JUSTIFICATIVA

Recentemente a comunidade de Baixo Pongal se posicionou quanto a falta de Centro de Convivência no referido bairro, para realização de reuniões, velórios, eventos e demais atos que necessitam de um local apropriado.

Dessa forma, se faz necessário a construção de um Centro de Convivência da comunidade de Baixo Pongal para garantir mais qualidade de vida a toda população local.

Insta salientar que a referida comunidade já possui o terreno, localizado ao lado da quadra poliesportiva, medindo 38 metros quadrados, no qual já houve doação do citado lote para a Prefeitura Municipal de Anchieta/ES.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida e comodidade aos moradores da comunidade Baixo Pongal.

Anchieta, 01 de novembro de 2024.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600340030050005200400001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

PABLO FLORENTINO PEREIRA

Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600340034003A0050005200410050005200410050005200410

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR SERGINHO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 11/2024

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 53/2024 - LOA 2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Sérgio Luiz da Silva Jesus, com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta cria-se as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 20.606.0033.1.092 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 110.000,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2.179 - Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 285.583,72
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0040.2.182 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 200.000,00
		TOTAL	**R$ 595.583,72**

ANEXO I I – ANULAÇÃO			
			R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL	**R$ 595.583,72**

Plenário "Urias Simões dos Santos"
Anchieta, 01 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600350003A0050005200400010 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS:10045242771 Data: 01/11/2024 20:23:48

JUSTIFICATIVA

No ano de 2024, a Câmara Municipal de Anchieta passa a utilizar um mecanismo de destinação de recursos que já era utilizado em âmbitos nacional e estadual: as Emendas Impositivas.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do município foi modificada para prever tal instituto, que passou a estar previsto no § 10 do art. 133, colacionado abaixo:

> **Art. 133**. [...]
>
> **§ 10** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinadaa ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2023)

Isto posto, tendo em vista que a Receita Corrente Líquida prevista no PL nº 53/2024 ficou estabelecida no valor de R$ 327.571.049,57 (Trezentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, quarenta e nova reais e cinquenta e sete centavos), chegamos aos seguintes valores:

RCL = R$ 327.571.049,57

VALOR TOTAL DAS EMENDAS = 2% de R$ 327.571.049,57 = R$ 6.551.420,99 – valor destinado aos 11 vereadores.

VALOR DESTINADO A CADA VEREADOR = R$ 6.551.420,99 / 11 = R$ 595.583,73 - para cada vereador.

DESTINAÇÕES

R$ 595.583,73 / 2 =

- R$ 297.791,86 – destinado a ações e serviços públicos de saúde e;
- R$ 297.791,86 – de livre destinação.

Tendo em vista os valores acima apurados, as emendas impositivas deste vereador ficaram assim distribuídas:

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600350035003A0050005200400001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -*** Manutenção do P.A (Pronto Atendimento) e Manutenção da Vigilância Epidemiológica - R$ 485.583,72 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) – Para a aquisição de equipamentos mobiliários para Vigilância Epidemiológica e Manutenção do Contrato com empresa especializada em exames radiológicos;
2. ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA*** - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural – R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para desapropriação de uma área e implementação de uma área de convivência e lazer na comunidade de Itapeúna II.

Abaixo, cada uma delas será justificada:

1. EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS À SAÚDE:

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2.179 - Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e deTransf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 285.583,72

VALOR: **R$ 285.583,72** (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

OBJETIVO: Manutenção do Contrato com empresa especializada em exames radiológicos.

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0040.2.182 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e deTransf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 200.000,00

VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

OBJETIVO: Para a aquisição de equipamentos mobiliários para Vigilância Epidemiológica.

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600350003A0050005200400001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. *EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:*

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	***NATUREZA DE DESPESA***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
02.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 20.606.0033.1.092 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 110.000,00

VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais).

OBJETIVO: Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural

BENEFICIÁRIO: Comunidade de Itapeuna II, valor para desapropriação de uma área e implementação de uma área de convivência e lazer na comunidade.

Plenário “Urias Simões dos Santos”
Anchieta, 01 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vereador

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310036003600350034005400520004009, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBEMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024

EMENTA: SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA N° 9/2024.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no exercício de suas competências legais, apresenta a seguinte Subemenda à Emenda Impositiva nº 9/2024, de autoria da Vereadora Ângela Márcia Cypriano Assad. No caso, esta proposição visa exclusivamente corrigir a referência aos Elementos de Despesa indicados na referida Emenda e a destinação e beneficiário de recursos do Orçamento do próximo exercício, conforme abaixo.

A parlamentar está ciente das alterações necessárias para a correta execução das emendas impositivas que propôs.

1. **TEXTO DA SUBEMENDA**

Onde se lê:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DO RECURSO**	**VALOR**
02.17 - Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico 13.392.0036.2.209 - Gestão da Biblioteca Pública Municipal	33900000000 - Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 – Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos – Recurso de Emenda	R$ 50.000,00
02.07. Secretaria Municipal de Educação 12.361.0015.2.116 – Gestão do Ensino Fundamental	44900000 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 167.791,86
02.07. Secretaria Municipal de Educação 12.365.0015.2.117 - Gestão da Educação Infantil	33900000000 - Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 80.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	**R$ 297.791,86**

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701 Data: 13/12/2024 17:03:17

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS:10045242771 Data: 14/11/2024 15:34:25

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003200310034003A0050005200410044004F0043005F00320030003200340-3A0031003A0030 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DO RECURSO**	**VALOR**
02.03. Secretaria Municipal de Saúde 10.302.0037.2.169 - Apoio à Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde	44500000 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL DO ORGÃO:	R$ 297.791,86
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 595.583,72**

Leia-se:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DO RECURSO**	**VALOR**
02.17 - Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico 13.392.0036.2.209 - Gestão da Biblioteca Pública Municipal	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 – Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos – Recurso de Emenda	R$ 50.000,00
02.07. Secretaria Municipal de Educação 12.361.0015.2.116 – Gestão do Ensino Fundamental	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 167.791,86
02.07. Secretaria Municipal de Educação 12.365.0015.2.117 - Gestão da Educação Infantil	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De Emenda	R$ 80.000,00
TOTAL DO ORGÃO:			**R$ 297.791,86**

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DO RECURSO**	**VALOR**
02.03. Secretaria Municipal de Saúde 10.302.0037.2.170 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de saúde	3.3.93.00.00 – Aplicações Diretas decorrente de operação de órgão, fundos	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R$ 297.791,86
		TOTAL DO ORGÃO:	R$ 297.791,86
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 595.583,72**

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3400310038003800310003A00540050004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NA JUSTIFICATIVA:

Onde se lê:

2) Cultura

(...)

O repasse será destinado para as aquisições e custeio dos seguintes itens:

07 computadores completos, 02 impressoras multifuncionais, 02 ares-condicionados, móveis para acomodar os computadores, instalação dos computadores, de rede wi-fi, e dos ares-condicionados.

Serão utilizados da seguinte forma:

a) 2 (dois) computadores e 1 (uma) impressora na recepção para serem usados pelos funcionários para a catalogação das obras, cadastro dos usuários e atividades administrativas;

Leia-se:

(...)

O repasse será destinado para as aquisições e custeio dos seguintes itens:

07 computadores completos com nobreak, 02 ares-condicionados, móveis para acomodar os computadores, instalação dos computadores, de rede wi-fi, e dos ares-condicionados.

Serão utilizados da seguinte forma:

a) 2 (dois) computadores na recepção para serem usados pelos funcionários para a catalogação das obras, cadastro dos usuários e atividades administrativas.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

Anchieta, 14 de novembro de 2024

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento abaixo assinados:

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

EDSON VANDO DE SOUZA

Membro

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310038003200310034005700520004000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.